



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

RUA PEDRO CAVALCANTE , 162 - CENTRO  
Teotônio Vilela - AL  
C.N.P.J.: 12.842.829/0001-10

ABRIL/2024

DECRETO 43/2024

Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 352.700,00  
(TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E  
SETECENTOS REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1316 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	
2615	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SEGURANÇA MUNICIPAL	
449052000000 - 17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	352.700,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>352.700,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>352.700,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>352.700,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	352.700,00
<b>Total Geral:</b>		<b>352.700,00</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 22 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
PREFEITO Mat.1709